SENTENÇA

Processo Físico nº: **0011866-73.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: Tania Camponez Limongi Varela
Requerido: Alpheu Bras Marino Limongi

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 13/1/15, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 1241/11

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de fls. 180/185, nestes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados pelo falecimento de <u>ALPHEU BRÁS MARINO LIMONGI</u>, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não recolhimento de custas, ou retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 13 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA